PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18,185-000 - TEL/FAX 15, 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº. 4360/2024 - Ref. Lei nº 3.808/2024 De 22 de março de 2024

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.008	437
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	100.239	438

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de 385.374,26(trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos), será da seguinte forma:

I-R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 102864/2023.

II- R\$ 135.374,26(cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	135.374,26	Tesouro	241

**Artigo 3º -** Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1334 - Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura Urbana com recapeamento asfaltico em Trecho da Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Bairro Jardim Campestre.	0007	4.924,33	Metros quadrados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

# MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

### EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo I







### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas